



CERTIDÃO

**ANABELA MARQUES TAVARES, CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL:**

-----**CERTIFICA**, que esta Câmara Municipal, na reunião ordinária pública, realizada a 20 de fevereiro de 2023, tomou a deliberação n.º 876, que de seguida se transcreve: -----

-----**Deliberação n.º 876 de 20 de Fevereiro de 2023**-----

-----**Assunto:** Plano de Pormenor da Rua do Porto, Rua Tenente Valadim e Rua da Saudade (EN15): -----

-----a) O reinício do procedimento do Plano de Pormenor | Rua do Porto, Rua Tenente Valadim e Rua da Saudade (EN15); -----

-----b) A fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) de um prazo de 12 meses para a respetiva conclusão, estabelecer o período de participação pública por um prazo de 15 dias, prazos estes cuja contagem se iniciará a partir da data da publicação da presente deliberação em Diário da República; -----

-----c) O aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento do Plano de Pormenor | Rua do Porto, Rua Tenente Valadim e Rua da Saudade (EN15) caducado, bem como a utilização de toda a documentação produzida, Nomeadamente termos de referência, pareceres emitidos pelas diferentes entidades, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos.-----

-----**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-02-16 e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-02-17, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

-----**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da UPM, datada de 2023-02-16 e listagem de roteiro de processos, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

-----**Votação:** Aprovado por unanimidade, o seguinte:-----

-----a) O reinício do procedimento do Plano de Pormenor | Rua do Porto, Rua Tenente Valadim e Rua da Saudade (EN15); -----

-----b) A fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) de um prazo de 12 meses para a respetiva conclusão, estabelecer o período de participação pública por um prazo de 15



CERTIDÃO

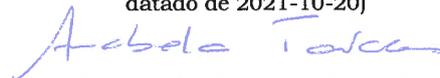
dias, prazos estes cuja contagem se iniciará a partir da data da publicação da presente deliberação em Diário da República; -----

-----c) O aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento do Plano de Pormenor | Rua do Porto, Rua Tenente Valadim e Rua da Saudade (EN15) caducado, bem como a utilização de toda a documentação produzida, Nomeadamente termos de referência, pareceres emitidos pelas diferentes entidades, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

-----Penafiel, 2023-02-27 -----

**A Chefe da Unidade Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos,**  
(com competências delegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
datado de 2021-10-20)

  
**(Anabela Tavares, Dra.)**